

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 3829/989/16 **Poder** EXECUTIVO

Município Boa Esperança do Sul

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

Período 10/2016

Relator Dr. Renato Martins Costa

Unidade Fiscalizadora UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA

ResponsávelEdson RaminelliCargoPREFEITOCPF131.042.818-23

Período de Gestão 01/01/2015 a 29/07/2016 **Responsável** José Manoel de Souza

Cargo PREFEITO **CPF** 357.449.068-27

Período de Gestão 30/07/2016 a 11/10/2016 **Responsável** Antonio Donizete Laverde

Cargo PREFEITO **CPF** 050.068.178-36

Período de Gestão 12/10/2016 a dado não informado

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Alerte-se que, embora não tenha sido verificado acréscimo no percentual da despesa com

pessoal no período ora analisado em relação ao apurado em junho/, o Poder em questão ultrapassou o limite legal estabelecido no artigo 20, inciso III, devendo, portanto, observar as vedações e os limites de recondução estabelecidos nos artigos 22 e 23 do citado diploma legal.

1.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por conseqüência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 09/12/2016 Hora da Geração: 21:58:08